



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Ciência da Informação

1 **ATA DA REUNIÃO DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE**
2 **CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS**
3 **GERAIS REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2017.**

4 Às quatorze horas do dia 16 de maio de 2017, reuniram-se os membros da Egrégia
5 Congregação da Escola de Ciência da Informação da Universidade Federal de Minas
6 Gerais, sob a presidência do Professor Adalson de Oliveira Nascimento, diretor em
7 exercício da Escola de Ciência da Informação. Registradas as presenças dos
8 **representantes dos servidores docentes** Alessandro Ferreira Costa, Cíntia de Azevedo
9 Lourenço, Fabrício José Nascimento, Jezulino Lúcio Mendes Braga, Marta Eloísa
10 Melgaço Neves, Mônica Erichsen Nassif, Maria Guiomar da Cunha Frota, Ricardo
11 Rodrigues Barbosa e Benildes Coura Maculan. Registrou-se a presença dos
12 **representantes dos servidores técnico-administrativos em educação** Christiano
13 Benvindo dos Santos, Lucas Gomes Fernandes, Walisson da Costa Resende e Maianna
14 Gisele de Paula. Registradas as presenças dos **representantes dos representantes**
15 **discentes** Raphael de Oliveira Cassimiro, Sheila Ferreira Coelho e Mariana
16 Langkammer Bohler Motta. Ausências justificadas dos **professores** Alcenir Soares dos
17 Reis e Lígia Maria Moreira Dumont. Havendo número regimental de membros, o
18 Presidente da Egrégia Congregação cumprimentou a todos os presentes, iniciando a
19 reunião com o primeiro item da pauta. **1. Normas Gerais de Operacionalização das**
20 **diretrizes relativas ao processo de consulta à comunidade para eleição de Diretor**
21 **da Escola de Ciência da Informação da UFMG, no ano de 2017.** O Presidente da
22 Congregação, Prof. Adalson de Oliveira Nascimento, propôs que as normas que
23 orientaram o último processo de consulta de Diretor e Vice-Diretor no ano de 2014
24 servissem como referência para a elaboração das normas de 2017. Lembrou que o
25 referido documento de 2014 foi enviado aos membros para que pudessem fazer a leitura
26 antecipada. Aprovada a proposta, o Presidente fez a leitura do documento e abriu para a
27 discussão. Após a discussão, propôs que o documento fosse aprovado na íntegra e que
28 posteriormente fosse aberta a fase de apresentação, discussão e deliberação de
29 destaques. Aceita a proposta, o documento foi aprovado na íntegra por unanimidade e
30 abriu-se a fase de apresentação de destaques. Aberta a fase de destaques foram
31 apresentados destaques nos artigos **2º, 6º, 7º, 10º e 24º**. Com relação ao **art. 2º**, que
32 estabelece que a Comissão seja formada por 4 docentes, 1 técnico-Administrativo e 1
33 discente, a discente Sheila Ferreira Coelho sugeriu que fosse modificada a composição
34 da Comissão Eleitoral visando a presença de maior número de discentes. O Prof.
35 Adalson Nascimento disse que o artigo 56, parágrafo único da Lei nº 9.394, de 20 de
36 dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação (LDB). Informou
37 que no referido artigo está disposto que as instituições públicas de educação superior
38 devem obedecer ao princípio da gestão democrática, assegurada a existência de órgãos
39 colegiados deliberativos, de que participarão os segmentos da comunidade institucional,
40 local e regional. No parágrafo único do artigo 56, dispõe-se que: “em qualquer caso, os
41 docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão,
42 inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem
43 como da escolha de dirigentes”. Logo após estes esclarecimentos abriu-se para
44 discussões. Após a discussão o destaque ao artigo 2º foi retirado. Seguiu-se para o **art.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Ciência da Informação

45 6º que dispõe sobre o universo de votantes. O prof. Jezulino Lúcio Mendes Braga
46 propôs que os professores eméritos fossem retirados do universo de votantes, já que não
47 fazem parte da vida cotidiana da ECI. Logo após discussão a proposta foi colocada em
48 votação e aprovada por unanimidade de votos. Seguiu-se para a discussão dos **art. 7º e**
49 **art. 24º** por manterem correlação. Trata sobre a proporção de votos relacionados
50 aos segmentos dos docentes (70%), discentes (15%) e técnico-administrativos (15%). O
51 servidor Christiano Benvindo dos Santos propôs a alteração da proporcionalidade com o
52 objetivo de aumentar a representatividade dos servidores Técnico-Administrativos. A
53 proposta foi justificada com a grande insatisfação por parte dos servidores técnico-
54 administrativos, por entenderem que o peso de (15%) não representa a importância que
55 os mesmos exercem na Universidade. Logo a seguir, o Presidente da Congregação
56 reafirmou sobre o conteúdo do artigo 56 da LDB, e enfatizou que em sua opinião a
57 Congregação não teria competência para modificar este artigo, tendo em vista que existe
58 uma lei federal que traz os limites da representação. Em seguida, os Professores Ricardo
59 Rodrigues Barbosa e a Professora Benildes Coura Maculan se manifestaram favoráveis
60 ao encaminhamento desta discussão e concordaram que a mesma deveria seguir de
61 alguma maneira, mas que teria que se buscar um momento oportuno e a instância
62 adequada. Destacou-se ainda que esta questão por vezes faz parte dos debates dos
63 candidatos a Reitor durante as campanhas eleitorais e que muitas Universidades
64 Federais já alteraram a proporcionalidade de 70%, 15% e 15%. Após a discussão o
65 destaque ao artigo 2º foi retirado. Logo em seguida, partiu-se para a discussão do **art.**
66 **10º**, que trata da apresentação de documentos pelos candidatos. O prof. Adalson
67 Nascimento informou que é necessário incluir uma “Declaração de aceite da investidura
68 no cargo, caso seja eleito”, entre os documentos obrigatórios. Explicou que tal
69 obrigatoriedade consta do Regimento Geral da UFMG. Após discussão a proposta foi
70 aprovada por unanimidade de votos. Após o encerramento da apresentação, discussão e
71 deliberação dos destaques, o Professor Adalson de Oliveira Nascimento informou que
72 as **Normas Gerais de Operacionalização das diretrizes relativas ao processo de**
73 **consulta à comunidade para eleição de Diretor da Escola de Ciência da**
74 **Informação da UFMG, no ano de 2017** seriam enviadas por email para todos os
75 membros da comunidade postadas no site da ECI. Segue o documento anexo a esta ata.
76 **2. Escolha da Comissão Eleitoral.** O Presidente da Congregação lembrou que as
77 Normas Gerais definem que a Comissão Eleitoral é composta por 4 docentes, 1
78 Técnico-Administrativo e 1 discente. Iniciou a indicação de nomes para a cadeira
79 discente. Os discentes presentes indicaram o nome da aluna Luana do Carmo Pirajá
80 Ferraz Santos. Passou para a indicação de nomes para a cadeira de Técnico-
81 Administrativo. Os Técnico-Administrativos presentes indicaram o nome da servidora
82 Gracielle Mendonça Rodrigues Gomes. Seguiu para a indicação de nomes para as 4
83 cadeiras de Docentes. Os Docentes presentes indicaram o nome dos Docentes Ivana
84 Denise Parrela, Jezulino Lúcio Mendes Braga, Luiz Henrique Assis Garcia e Marlene
85 Oliveira Teixeira de Melo. Logo após as indicações, o Prof. Adalson Nascimento
86 colocou em votação os nomes indicados. Os seis nomes apresentados foram aprovados
87 por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Congregação
88 agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual eu, Élide Mara Mascarenhas



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Ciência da Informação

89 Pieri, Secretária Geral da Escola de Ciência da Informação, lavrei a presente ata, que
90 assino.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Escola de Ciência da Informação

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA
ESCOLA DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2017.**